

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



09.2025

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, abrangendo atividades relacionadas à captação de recursos, gestão de projetos e convênios e elaboração de prestações de contas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.2025

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, abrangendo atividades relacionadas à captação de recursos, gestão de projetos e convênios e elaboração de prestações de contas. A captação de recursos compreenderá a identificação de oportunidades de financiamento, programas, convênios e parcerias disponibilizadas pelo Governo do Estado e Governo Federal, incluindo a elaboração e submissão de propostas.

A gestão de projetos e convênios envolverá o acompanhamento técnico e administrativo da execução de projetos, convênios ou contratos firmados com entes públicos, assegurando a conformidade com as normativas legais aplicáveis. Por fim, a elaboração de prestações de contas incluirá a produção de relatórios financeiros e técnicos relacionados à aplicação de recursos provenientes das esferas estadual e federal, atendendo aos requisitos exigidos pelos órgãos competentes.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA:

A Dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica, pois a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para captação de recursos, gestão de projetos/convênios e elaboração de prestações de contas justifica-se pela necessidade de otimizar os processos de obtenção, gerenciamento e prestação de contas de recursos provenientes do Governo do Estado e Governo Federal.

A crescente complexidade das normativas aplicáveis à celebração de convênios e contratos administrativos, bem como os rigorosos prazos e exigências estabelecidos pelos órgãos de controle, requerem o suporte técnico especializado para garantir eficiência, transparência e conformidade legal na execução dos recursos.

Além disso, a administração pública municipal carece de equipe técnica com experiência e capacitação específicas para lidar com as múltiplas etapas envolvidas nos processos de captação, gestão e prestação de contas. A ausência de suporte especializado pode resultar na perda de oportunidades de financiamento, atrasos na execução de projetos e eventuais sanções por descumprimento de normativas.

Dessa forma, a contratação de empresa com expertise na área é essencial para maximizar a captação de recursos financeiros externos, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e viabilizar o cumprimento das obrigações legais relacionadas à gestão e à prestação de contas, garantindo, assim, maior eficiência administrativa e melhores resultados para a sociedade.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após solicitação de orçamentos juntamente a outras empresas do mesmo ramo pertencente ao objeto, aos quais enviaram suas propostas, sendo apenas uma escolhida por seu menor valor que apresentou preço abaixo do limite da dispensa de licitação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

considera-se justificada a sua contratação. Como o limite para dispensa de licitação não foi atingido para contratação desde objeto, e a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC não possui nenhum contrato relativo ao objeto desta dispensa, o preço está dentro do que permite a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de janeiro de 2025.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

4

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. A presente contratação tem como objetivo a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, abrangendo atividades relacionadas à captação de recursos, gestão de projetos e convênios e elaboração de prestações de contas. A captação de recursos compreenderá a identificação de oportunidades de financiamento, programas, convênios e parcerias disponibilizadas pelo Governo do Estado e Governo Federal, incluindo a elaboração e submissão de propostas.

1.2. A gestão de projetos e convênios envolverá o acompanhamento técnico e administrativo da execução de projetos, convênios ou contratos firmados com entes públicos, assegurando a conformidade com as normativas legais aplicáveis. Por fim, a elaboração de prestações de contas incluirá a produção de relatórios financeiros e técnicos relacionados à aplicação de recursos provenientes das esferas estadual e federal, atendendo aos requisitos exigidos pelos órgãos competentes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para captação de recursos, gestão de projetos/convênios e elaboração de prestações de contas justifica-se pela necessidade de otimizar os processos de obtenção, gerenciamento e prestação de contas de recursos provenientes do Governo do Estado e Governo Federal.

2.2. A crescente complexidade das normativas aplicáveis à celebração de convênios e contratos administrativos, bem como os rigorosos prazos e exigências estabelecidos pelos órgãos de controle, requerem o suporte técnico especializado para garantir eficiência, transparência e conformidade legal na execução dos recursos.

2.3. Além disso, a administração pública municipal carece de equipe técnica com experiência e capacitação específicas para lidar com as múltiplas etapas envolvidas nos processos de captação, gestão e prestação de contas. A ausência de suporte especializado pode resultar na perda de oportunidades de financiamento, atrasos na execução de projetos e eventuais sanções por descumprimento de normativas.

2.4. Dessa forma, a contratação de empresa com expertise na área é essencial para maximizar a captação de recursos financeiros externos, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e viabilizar o cumprimento das obrigações legais relacionadas à gestão e à prestação de contas, garantindo, assim, maior eficiência administrativa e melhores resultados para a sociedade.

3. MEMORIAL DESCRITIVO DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assessoria técnica e apoio operacional em gerenciamento e elaboração de propostas para a obtenção de convênios e recursos perante órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, e apoio	12 meses	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

	na articulação para gestão e prestação de contas dos recursos recebidos.			
02	Cessão de uso de Software como Serviço (SaaS) para monitoramento e gestão das transferências voluntárias e impositivas de recursos do Estado e da União.	12 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual indique que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação (serviços de consultoria e assessoria na gestão de convênios);

4.2. Apresentação de qualificação técnica do profissional responsável pela prestação dos serviços junto a empresa licitante, com comprovação mínima de Graduação ou correlatado e que demonstre, através de vínculo empregatício ou contratação temporária, atuação correspondente ao objeto.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que possam causar à Prefeitura de São Pedro de Alcântara;

6.1.2. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.1.3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/serviço caso não atendam ao padrão de qualidade exigido;

6.1.4. Elaboração, encaminhamento e protocolo de documentos, propostas e planos de trabalhos necessários a captação de recursos;

6.1.5. Cadastramento das Propostas, acompanhado de todos os documentos necessários nas plataformas;

6.1.6. Elaborar e acompanhar a documentação necessária à celebração de contratos de repasse entre o município e a Caixa Econômica Federal, bem como a elaboração, encaminhamento e acompanhamento de todas as documentações solicitadas em diligências e análises técnicas solicitadas pelos analistas técnicos da Caixa Econômica Federal, em conjunto com a equipe técnica de engenharia do Município;

6.1.7. Fornecimento de uma plataforma tecnológica para a gestão centralizada e em tempo real das transferências voluntárias e impositivas de recursos;

6.1.8. Elaborar e acompanhar a documentação necessária à celebração de contratos entre o município e o Governo do Estado de Santa Catarina;

6.1.9. Elaborar e acompanhar a documentação necessária à celebração de contratos entre o município e empresas privadas, para captação de recursos;

6.1.10. Cadastrar, acompanhar e prestar conta no sistema online do Governo do Estado – SIGEF;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

6.1.11. Serão realizadas ações necessárias para garantir o sucesso na execução do plano, a fim de atingir os objetivos e metas propostos, em especial:

6.1.12. Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do Governo Federal, Governo Estadual e demais empresas/órgãos;

6.1.13. Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do Planejamento, prazos e responsáveis;

6.1.14. Informar o checklist necessário de documentos que deverão ser apresentados para atender as exigências dos Órgãos Governamentais para a fase de aprovação das propostas e das fases do convênio;

6.1.15. Comunicar o pagamento de convênios e de emendas parlamentares ao Município no prazo de dois dias úteis;

6.1.16. Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;

6.1.17. Serão realizadas as atividades de acompanhamento, monitoramento e suporte para esclarecimento das dúvidas e execução das atividades dos Convênios e Contratos de Repasse com status de “Em Execução”, em especial:

6.1.18. Realizar o suporte para celebração do Instrumento Jurídico;

6.1.19. Realizar o acompanhamento dos Prazos de Execução dos Instrumentos Jurídicos celebrados;

6.1.20. Fornecer suporte ao setor competente, quando tratar-se de obras e serviços de engenharia, para registro dos projetos nos sistemas governamentais, bem como, orientação sobre as exigências de cada Órgão Concedente;

6.1.21. Prestar suporte para navegação e operacionalização dos Sistemas Governamentais, tais como: Sistema Transferegov.br (antiga Plataforma mais Brasil); Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/SC); Transferências Especiais do Estado de Santa Catarina; Educação: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC PAR e Obras), Sistema de Prestação de Contas (SIGPC), Saúde: Sistema de Gerenciamento de Propostas do Fundo Nacional de Saúde e Indicações de Objeto de Emenda Parlamentar (SISPROFNS), Sistema FUNASA (SIGA), entre outros;

6.1.22. Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;

6.1.23. Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos;

6.1.24. Quando do encerramento do contrato, a contratada deverá prestar todas as informações necessárias para continuação dos projetos/convênios para o Município ou ainda diretamente para quem este designar.

6.1.25. A contratada deverá estar à disposição do Município por meio de telefone, WhatsApp, e-mail, durante 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta feira, devendo responder aos questionamentos e pedidos formulados em no máximo 2 (duas) horas após o encaminhamento do pedido;

6.1.26. Deverá ser realizado no mínimo uma reunião mensal que poderá ser online ou na sede da contratante, com duração mínima de 1 (uma) hora, a ser agendado pelo Gestor Municipal de Convênios, para reunião de alinhamento mensal de projetos e convênios, com o Prefeito, Secretários, Gestor de Convênios e outros servidores municipais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

6.1.27. Articulação para Captação de Recursos, sendo suporte na articulação com agentes públicos e privados para identificar oportunidades e otimizar as chances de captação de recursos.

6.1.28. Treinamento e Capacitação para Servidores, com orientação prática e treinamento para servidores públicos municipais no uso dos sistemas necessários para a formalização de repasses de recursos, como: TransfereGov - Sistema para transferências de recursos federais; SIGEF - Sistema de Gestão de Convênios do Governo do Estado de Santa Catarina; SISMOB - Sistema para gerenciar obras de mobilidade e infraestrutura de saúde financiadas com recursos federais;

6.1.29. Representação ao Município de forma presencial perante as estruturas de Governo Estadual e Federal, quando houver necessidade;

6.1.30. Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

7.1.3. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato;

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9. DOS ORÇAMENTOS

9.1. Foram recolhidos três orçamentos de objeto semelhante, visando qual seria a melhor proposta para o município de São Pedro de Alcântara, respeitando a da Lei 14.133/21, e a pessoa jurídica obteve a melhor proposta ante as demais.

- **SOLON APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.391.060/0001-09. Valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta do orçamento fiscal vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo CONTRATADO.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização das especificações dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, designada a servidora MARIA DELENE SCHVEITZER JUNCKES, matrícula 1322, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, conforme a Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

São Pedro de Alcântara, em 20 de janeiro de 2025.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

**CONTRATO Nº 13.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.2025**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, com sede administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, CEP: 88.125-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 066.071.219-93 e RG nº 5.399.905, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **SOLON APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.391.060/0001-09, com sede na Avenida Deltaville, nº 150, Casa 129, Beira Rio, Biguaçu/SC, CEP: 88.164-230, telefone: (48) 98801-9834, e-mail: adm@solon-adm.com, neste ato representada pelo Sr. **VITTOR HUGO ADADA ZORZELLA**, inscrito no CPF sob nº 106.409.389-22, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, abrangendo atividades relacionadas à captação de recursos, gestão de projetos e convênios e elaboração de prestações de contas. A captação de recursos compreenderá a identificação de oportunidades de financiamento, programas, convênios e parcerias disponibilizadas pelo Governo do Estado e Governo Federal, incluindo a elaboração e submissão de propostas.

1.2. A gestão de projetos e convênios envolverá o acompanhamento técnico e administrativo da execução de projetos, convênios ou contratos firmados com entes públicos, assegurando a conformidade com as normativas legais aplicáveis. Por fim, a elaboração de prestações de contas incluirá a produção de relatórios financeiros e técnicos relacionados à aplicação de recursos provenientes das esferas estadual e federal, atendendo aos requisitos exigidos pelos órgãos competentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assessoria técnica e apoio operacional em gerenciamento e elaboração de propostas para a obtenção de convênios e recursos perante órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, e apoio na articulação para gestão e prestação de contas dos recursos recebidos.	12 meses	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
02	Cessão de uso de Software como Serviço (SaaS) para monitoramento e gestão das transferências voluntárias e impositivas de recursos do Estado e da União.	12 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei.

2.3. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal n° 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004. OBS: As empresas deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

4.1.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;

4.1.3. Disponibilizar informações, para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;

4.1.4. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-las.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.2.1. Prestar a execução do contrato na forma ajustada;

4.2.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;

4.2.3. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

4.2.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (CNDs) e qualificação exigidas para a prestação do serviço contratado;

4.2.5. Responder pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos em Lei, mesmo após a conclusão dos serviços;

4.2.6. Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da Contratante;

4.2.7. Todas as despesas referentes a taxas, transporte, tributos e outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços correrão por conta da Contratada;

4.2.8. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a prestação do serviço solicitado e quais as providências que deverão ser tomadas;

4.2.9. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas;

4.2.10. Elaboração, encaminhamento e protocolo de documentos, propostas e planos de trabalhos necessários a captação de recursos;

4.2.11. Cadastramento das Propostas, acompanhado de todos os documentos necessários nas plataformas;

4.2.12. Elaborar e acompanhar a documentação necessária à celebração de contratos de repasse entre o município e a Caixa Econômica Federal, bem como a elaboração, encaminhamento e acompanhamento de todas as documentações solicitadas em diligências e análises técnicas solicitadas pelos analistas técnicos da Caixa Econômica Federal, em conjunto com a equipe técnica de engenharia do Município;

4.2.13. Fornecimento de uma plataforma tecnológica para a gestão centralizada e em tempo real das transferências voluntárias e impositivas de recursos;

4.2.14. Elaborar e acompanhar a documentação necessária à celebração de contratos entre o município e o Governo do Estado de Santa Catarina;

4.2.15. Elaborar e acompanhar a documentação necessária à celebração de contratos entre o município e empresas privadas, para captação de recursos;

4.2.16. Cadastrar, acompanhar e prestar conta no sistema online do Governo do Estado – SIGEF;

4.2.17. Serão realizadas ações necessárias para garantir o sucesso na execução do plano, a fim de atingir os objetivos e metas propostos, em especial:

4.2.18. Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do Governo Federal, Governo Estadual e demais empresas/órgãos;

4.2.19. Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do Planejamento, prazos e responsáveis;

4.2.20. Informar o checklist necessário de documentos que deverão ser apresentados para atender as exigências dos Órgãos Governamentais para a fase de aprovação das propostas e das fases do convênio;

4.2.21. Comunicar o pagamento de convênios e de emendas parlamentares ao Município no prazo de dois dias úteis;

4.2.22. Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;

4.2.23. Serão realizadas as atividades de acompanhamento, monitoramento e suporte para esclarecimento das dúvidas e execução das atividades dos Convênios e Contratos de Repasse com status de “Em Execução”, em especial:

4.2.24. Realizar o suporte para celebração do Instrumento Jurídico;

4.2.25. Realizar o acompanhamento dos Prazos de Execução dos Instrumentos Jurídicos celebrados;

4.2.26. Fornecer suporte ao setor competente, quando tratar-se de obras e serviços de engenharia, para registro dos projetos nos sistemas governamentais, bem como, orientação sobre as exigências de cada Órgão Concedente;

4.2.27. Prestar suporte para navegação e operacionalização dos Sistemas Governamentais, tais como: Sistema Transferegov.br (antiga Plataforma mais Brasil); Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/SC); Transferências Especiais do Estado de Santa Catarina; Educação: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC PAR e Obras), Sistema de Prestação de Contas (SIGPC), Saúde: Sistema de Gerenciamento de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

Propostas do Fundo Nacional de Saúde e Indicações de Objeto de Emenda Parlamentar (SISPROFNS), Sistema FUNASA (SIGA), entre outros;

4.2.28. Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;

4.2.29. Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos;

4.2.30. Quando do encerramento do contrato, a contratada deverá prestar todas as informações necessárias para continuação dos projetos/convênios para o Município ou ainda diretamente para quem este designar.

4.2.31. A contratada deverá estar à disposição do Município por meio de telefone, WhatsApp, e-mail, durante 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta feira, devendo responder aos questionamentos e pedidos formulados em no máximo 2 (duas) horas após o encaminhamento do pedido;

4.2.32. Deverá ser realizado no mínimo uma reunião mensal que poderá ser online ou na sede da contratante, com duração mínima de 1 (uma) hora, a ser agendado pelo Gestor Municipal de Convênios, para reunião de alinhamento mensal de projetos e convênios, com o Prefeito, Secretários, Gestor de Convênios e outros servidores municipais;

4.2.33. Articulação para Captação de Recursos, sendo suporte na articulação com agentes públicos e privados para identificar oportunidades e otimizar as chances de captação de recursos.

4.2.34. Treinamento e Capacitação para Servidores, com orientação prática e treinamento para servidores públicos municipais no uso dos sistemas necessários para a formalização de repasses de recursos, como: TransfereGov - Sistema para transferências de recursos federais; SIGEF - Sistema de Gestão de Convênios do Governo do Estado de Santa Catarina; SISMOB - Sistema para gerenciar obras de mobilidade e infraestrutura de saúde financiadas com recursos federais;

4.2.35. Representação ao Município de forma presencial perante as estruturas de Governo Estadual e Federal, quando houver necessidade;

4.2.36. Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora, MARIA DELENE SCHWEITZER JUNCKES, matrícula 1322, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

CLAUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência não prejudicando o serviço a ser prestado, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Os serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades, a CONTRATADA se obriga a refazer após sua notificação sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Jose-SC, para dirimir eventuais controversas emergentes da aplicação deste contrato.

11.2. São partes integrantes o Edital de Dispensa, o Documento de Oficialização de Demanda, os Documentos de regularidade jurídica e fiscal do contratado sua proposta, o Termo de Referência e este Contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de janeiro de 2025.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Contratante

SOLON APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº 48.391.060/0001-09

Contratada